

# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Santa Maria Madalena

Diário Oficial Eletrônico, 15/02/2021 A 28/02/2021 - Nº 020 - Edição Básica - 1º ANO

# EDIÇÃO BÁSICA



Órgão Oficial Eletrônico do município de Santa Maria Madalena  
Criado pela Lei Municipal nº 2204, de 07 de maio de 2020

# Prefeitura Municipal

# SANTA MARIA MADALENA-RJ

## EXPEDIENTE

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Santa Maria Madalena  
Criado pela LEI MUNICIPAL Nº 2204, de 07 de maio de 2020

Praça Coronel Brás - nº 02 - Centro - Santa Maria Madalena / Telefone (22) 2561-1237 ou (22) 2561-1247

Responsável - Gabinete do Prefeito  
pgabinetedoprefeito@gmail.com  
Diagramação - Logus Ambiental Ltda-Me

**DECRETO Nº 2792 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.*

**DECRETA:**

O pagamento em cota única terá o desconto de 10% sobre o valor do IPTU (Imposto Predial/Territorial)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 25 de fevereiro de 2021.

**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**  
**PREFEITO**

Art. 1º - Fica estabelecido o Calendário Fiscal para o Exercício de 2021 nos termos do Anexo I a este Decreto.

**ANEXO I AO DECRETO Nº 2792 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021**  
**CALENDÁRIO FISCAL ANO DE 2021**

<b>CALENDÁRIO FISCAL DO ANO DE 2021</b>					
	<b>MARÇO</b>	<b>MAIO</b>	<b>JUNHO</b>	<b>JULHO</b>	<b>AGOSTO</b>
TAXA DE ALVARÁ	31/03/2021				
ISS TAXISTAS	31/03/2021				
ISS FIXO ANUAL	31/03/2021				
TAXAS TAXISTAS		31/05/2021			
IPTU/TSU		1ª PARCELA OU COTA ÚNICA 31/05/2021	2ª PARCELA 30/06/2021	3ª PARCELA 30/07/2021	4ª PARCELA 31/08/2021

**Extratos de contratos**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para execução da obra para implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Centro e do Bairro Itaporanga, ambos no 1º Distrito do Município de Santa Maria Madalena/RJ. Tipo Menor Preço Global. Data: 09/04/2021, às 09:00h. Local: Prefeitura de Santa Maria Madalena, Praça Cel. Braz, nº 02, Centro, Santa Maria Madalena / RJ, Telefone (22) 2561-1562 ou 2561-1237, ramal 222, de 08:00 às 16:00 horas. OBS: caso haja interesse em participar da referida licitação, favor enviar solicitação do edital através do e-mail setordecopras@pmsmm.rj.gov.br

**Cláudio Ribeiro Perdomo**  
**Presidente da CPL**

**TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo - nº 118/20 – Instrumento aditado: Contrato nº 196/10/2020 – Convite 015/2020. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços funerários. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1078/20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/93. ASSINATURA: 29/12/2020. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e IGOR DE SOUZA OLIVEIRA - ME.

**Carlos Roberto Mello Lula Lamego**  
**Gestor do FMAS**

**INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo - nº 005/21 – Instrumento aditado: Contrato de Gestão nº 017/03/2019** – Chamamento Público nº 001/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE QUALIFICADA PARA OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL BALISEU ESTRELA, DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA ONDE A COBERTURA DA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF ACONTECE ATRAVÉS DE TRÊS ESF, LOCALIZADAS NAS SEGUINTE ÁREAS: ÁREA RURAL - PSF MANOEL DE MORAES, ABRANGENDO DUAS ÁREAS EM ANEXO (LORETTI E VILA SAMPAIO), ÁREA RURAL - PSF TRIUNFO, ABRANGENDO CINCO ÁREAS EM ANEXO (OSÓRIO BERTOT, SOSSEGO DO IMBÉ, SANTO ANTÔNIO DO IMBÉ, AGULHA DOS LEAIS E BRINCO) E ÁREA URBANA – PSF COLOMBIANO DE ALMEIDA SANTOS – ARRANCHADOURO, ABRANGENDO QUATRO ÁREAS EM ANEXO (TERRAS FRIAS, RIBEIRÃO SANTÍSSIMO, BARRA LINDA E ALTO IMBÉ), POR ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, NA ÁREA DE SAÚDE. VALOR ADITADO: R\$ 32.719,03 (trinta e dois mil, setecentos e dezenove reais e três centavos). FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 4450/18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, “b”, § 1º, da Lei 8.666/93. ASSINATURA: 29/01/2021. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ORGANIZAÇÃO SOCIAL PROJETO SOCIAL CRESCE COMUNIDADE – PRIMA QUALITÁ SAÚDE.

**Luis Gustavo Manhães Silva**  
**Gestor do FMS**

**INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo - nº 006/21 – Instrumento aditado: Contrato nº 204/11/2020 – TP nº 004/2020.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL MUNICIPALIZADA CORRÉGIO DE CASTRO EM TRIUNFO – 2º DISTRITO DE SANTA MARIA MADALENA. PRAZO: 90 (noventa) dias, a contar de 16/02/2021. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 2069/20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/93. ASSINATURA: 11/02/2021. PARTES: MUNICÍPIO e SAIRON CONSTRUTORA LTDA.

**Nilson José Perdomo Costa**  
Prefeito

### TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 005/21

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, ratifico, nos moldes do art. 26, da Lei 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A (CNPJ: 33.000.118/0001-79), no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente à contratação da empresa para prestação de serviços de telefonia fixa em ligações urbanas e interurbanas, conforme Parecer da Procuradoria, Termo de Inexigibilidade do Setor de Compras, com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e demais atos e fatos constantes dos autos do processo administrativo nº 0109/21.

Publique-se.

**Luis Gustavo Manhães Silva**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

### PORTARIA Nº 001/2021

*O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...*

#### RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores abaixo relacionados para instituir a Comissão Municipal responsável pela elaboração do Plano de Retorno Gradativo das Aulas Presenciais no Sistema Municipal de Ensino de Santa Maria Madalena, estabelecendo diretrizes e protocolos para uma retomada escalonada e segura das atividades escolares:

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura:

- Giselly da Silva Reigoto Magliano.

Representante do Conselho Municipal de Educação:

- Juliana Caputo Marques;

Representante dos Diretores da Educação Básica:

- Eduardo Araújo da Costa.

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- Janaína de Carvalho Cunha Guzzo.

Art. 2º – A Comissão dará apoio ao Gerenciamento da Pandemia da Covid-19 no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 3º - Esta Comissão terá sua vigência até o término da Pandemia.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 01 de fevereiro de 2021.

**MARCELO FREIXO LIMA**  
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

### PORTARIA Nº 001/2021

*A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.*

#### RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores Municipais abaixo relacionados, em seus respectivos setores, lotados na Secretaria Municipal de Fazenda, em atendimento à INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 006/CGM/2013 - Art. 2º, § 2º, Item 4 no Âmbito do Poder Executivo Municipal, como responsáveis por atestação de serviços e recebimento de materiais, pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Setor	Servidor
Tesouraria	Luiza Cardoso Rizzetto Matr.nº2708-1
	Cleyde Elaine S. Q de Paula Matr. nº6124062
Contabilidade	Diego Daflon Couto Matr.nº 4075110
	Cláudia Márcia C. J. Paulo Matr.nº2422-8
Compras e Contratos	Cláudio Ribeiro Perdomo Matr. nº 2370-1
	Tamara Melegari Candido Matr. nº 12096-1

Cadastro	Renato Pires da Silva Matr. nº 2368-0  Maria Edilsa de S. Silva Matr. nº 23655
Tesouraria dos Fundos	Luzinete da Silva Leão Matr. nº 2322-1  Dayana Quintes da Motta Matr. nº 612151-9

Art. 2º - A presente designação não acarretará ônus para a Administração.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 25 de Fevereiro de 2021.

**Lucilene Soares Giron Lopes**  
**Secretária Municipal de Fazenda.**

#### PORTARIA Nº 03/2021

*O Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação do Município de Santa Maria Madalena, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente em atendimento às normas emanadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.*

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores Natanael Fonseca Martins - Mat. 12090-1 – Engenheiro Civil e/ou Celso Luiz Latini Daflon – Mat. 2.627/1 – Engenheiro Civil, para assinar os “Atestados de Execução de Serviços”, no que diz respeito aos serviços de construção civil, relacionados à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 01 de Fevereiro de 2021.

**EDMILSON VASCONCELLOS**  
**Secretário Municipal de Obras,**  
**Serviços Públicos e Habitação**

#### PORTARIA Nº 04/2021

*O Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação do Município de Santa Maria Madalena, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente em atendimento às normas emanadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.*

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor CELSO LUIZ LATINI DAFLON – Mat. 2627-1, para exercer a função de Fiscal de Contratos relacionados à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 01 de Fevereiro de 2021.

**EDMILSON VASCONCELLOS**  
**Secretário Municipal de Obras,**  
**Serviços Públicos e Habitação**

#### Portaria nº: 14/2021

*A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...*

#### RESOLVE.

Conceder aos servidores abaixo relacionados, suas férias regulamentares a que têm direito, referentes ao respectivo período, a contar de 01 de Março de 2021.

ADIANTAMENTO		
1)	ADEVANER LIMA DA COSTA	2019/2020
2)	ADILINO REIGOTO BERNARDO	2020/2021
3)	ADRIANA MEDEIROS DE ALMEIDA	2020/2021
4)	ANGELA MARIA DA SILVA LIMA	2019/2020
5)	ANTONIO CARLOS DA SILVA AMORIM	2018/2019
6)	ATAULPHO CLAUDIO MAROTTI QUEIROZ	2020/2021
7)	BARBARA DE SOUZA LIMA	2019/2020
8)	CARLOS HENRIQUE COELHO VALENTE	2020/2021
9)	CELIA GENELHOUD DA S. SANTOS	2020/2021
10)	CLYCIA FEIJÓ M. GABRIEL	2020/2021
11)	ELENA MARCIA JACOB	2019/2020
12)	EUZANA GOMES FARIA	2020/2021
13)	FABIO DA CUNHA GABRIEL	2019/2020
14)	HUDSON ROBERTO SOARES	2019/2020
15)	JOÃO BATISTA QUINTANA PIRES	2020/2021

16)	JORGE LUIS BRITO MARINS	2019/2020
17)	JOSE CARLOS DO AMARAL CYPRIANO	2020/2021
18)	JOSE EDSON LEÃO SANTUCHI	2020/2021
19)	JOSE OTAVIO S. GONÇALVES JUNIOR	2020/2021
20)	JOSE RODRIGUES VIEIRA	2020/2021
21)	JURACIARA HEIZER COUTINHO	2020/2021
22)	LOURRAINE LIMA TERRA	2020/2021
23)	LUIZ CARLOS DA SILVA FREIXO	2020/2021
24)	MARCEL DIAS DE OLIVEIRA COSME	2020/2021
25)	MARCIA REGINA NUNES RIBEIRO	2019/2020
26)	MARIA INÊS DA MOTA VALENTE	2020/2021
27)	MÔNICA ESTELA FRAGA	2019/2020
28)	PAULO ROBERTO TEIXEIRA DA COSTA	2019/2020
29)	RAFAEL FARIA JULIACE	2021/2022
30)	RAIANY SOARES DOMINGUES	2020/2021
31)	RAQUEL MALU FONSECA DA SILVA	2020/2021
32)	RICARDO FERREIRA NINES	2020/2021
33)	SANDRA MOTA CUNHA	2019/2020
34)	SHIRLEY BASTOS DE MEDEIROS	2021/2022
35)	SHIRLEY DOS SANTOS C. S. R. RODRIGUES	2020/2021
36)	VAGNER BAZIL DA SILVA	2020/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Santa Maria Madalena, 05 de Fevereiro de 2021.

**Márcia da Silva Crescêncio**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº: 612398/8**

**Portaria nº: 15/2021**

*A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...*

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor abaixo relacionado, suas férias regulamentares a que têm direito referente ao respectivo período, retroativo a 01 de fevereiro de 2021.

PRÓPRIO MÊS		
1)	ILTON DE OLIVEIRA CUNHA	2020/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Santa Maria Madalena, 09 de Fevereiro de 2021.

**Márcia da Silva Crescêncio**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula: 612398/8**

**PORTARIA Nº 016/2021**

*A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.*

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores municipais CAIAN GOMES DE SÁ ABREU, matrícula nº 612424/0, MANOELLA DA SILVA COSTA matrícula nº 12017-0 e LUIZ CARLOS DA SILVA FREIXO, matrícula nº 12005-7, para assinarem como responsáveis pelos atestados de execução de serviço e recebimento de material da Divisão de Transporte, na forma prevista na Instrução Normativa CGM nº 006/2013, Art. 2º, e Lei 287/97, Art. 90, § 3º da Lei 287/79 – Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º – Fica revogada a portaria nº 010 de 12 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 11 de Fevereiro de 2021.

**MÁRCIA DA SILVA CRESCÊNCIO**  
**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 017/2021**

*A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.*

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores municipais CAIAN GOMES DE SÁ ABREU, matrícula nº 612424/0 e RAQUEL MALLU FONSECA DA SILVA, matrícula nº 11989/0, na forma prevista na Instrução Normativa nº 007/CGM/2014, item 2 e art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, para gerenciar e fiscalizar os contratos do Setor de Transportes e seus aditivos.

Art. 2º – Fica revogada a portaria nº 09 de 12 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 11 de Fevereiro de 2021.

**MÁRCIA DA SILVA CRESCÊNCIO**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Portaria nº: 18/2021**

*A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...*

**RESOLVE.**

CANCELAR com retroatividade a 01 de fevereiro de 2021, as férias da servidora Vanda Leci Tiberto Martins Coimbra, tendo em vista sua cessão para o município de Macuco.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Santa Maria Madalena, 22 de fevereiro de 2021.

**Márcia da Silva Crescêncio**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº: 612398/8**

**Portaria nº: 020/2021**

*A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...*

**RESOLVE:**

CONCEDER a (o) servidor (a) Ilton de Oliveira Cunha, matrícula nº 2538/0, 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade, referente ao período de 01/11/2006 a 31/10/2011, a contar de 03 de Março de 2021, conforme preceitua a Lei Complementar nº 002/2003 de 15/08/2003, publicada em 01/09/2003 do Regime Jurídico Único, republicada no Boletim Informativo Oficial nº 159 de 16 a 30 de julho de 2009, em seu Artigo 78, inciso IX, regulamentada pela Lei Municipal nº1109 de 09/12/03, art. 1º, de acordo com o constante no Processo Administrativo nº 0605/21.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Santa Maria Madalena, 22 de Fevereiro de 2021.

**Márcia da Silva Crescêncio**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº: 612398/8**

**Portaria nº: 19/2021**

*A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...*

**RESOLVE.**

CANCELAR com retroatividade a 01 de fevereiro de 2021, as férias da servidora Nelma Pizzolato de Souza, tendo em vista sua cessão para o município de Trajano de Moraes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Santa Maria Madalena, 22 de fevereiro de 2021.

**Márcia da Silva Crescêncio**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº: 612398/8**

**PORTARIA Nº 121/2021**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.*

**RESOLVE:**

Art.1º- Designar Janaina Campos M. Sardinha, para a função de Diretor da Escola Estadual Municipalizada Agulha dos Leais, símbolo GFAI-Educacional-3 da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura, em vaga criada pela Lei Complementar nº 010 de 21 de dezembro de 2018, a contar de 15/01/2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 15/01/2021.

**NILSON JOSE PERDOMO COSTA**  
**Prefeito**

**PORTARIA Nº 122/2021**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.*

**RESOLVE:**

Art.1º - Designar Luciane Lima Pires Fernandes, para função de Diretor da Escola Estadual Municipalizada Hélio de Souza Martins, símbolo GFAI-Educacional-2 da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura, em vaga criada pela Lei Complementar nº 010 de 21 de dezembro de 2018, a contar de 15/01/2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 15/01/2021.

**NILSON JOSE PERDOMO COSTA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 124/2021**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.*

**RESOLVE:**

Art.1º- Designar Rosemeri Perdomo Jacob, para função de Diretor do CIEP Brizolão 273 Municipalizado Prof. Graciano Cariello Filho, símbolo GFAI-Educacional-1 da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura, em vaga criada pela Lei Complementar nº 010 de 21 de dezembro de 2018, a contar de 15/01/2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 15/01/2021.

**NILSON JOSE PERDOMO COSTA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 123/2021**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.*

**RESOLVE:**

Art.1º- Designar Maria Lúcia da Silva Soares Dutra, para função de Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil Inah Jacy de Paula, símbolo GFAI-Educacional-2 da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura, em vaga criada pela Lei Complementar nº 010 de 21 de dezembro de 2018, a contar de 15/01/2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 15/01/2021

**NILSON JOSE PERDOMO COSTA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 125/2021**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.*

**RESOLVE:**

Art.1º- Designar Sandra Maria Ribeiro, para função de Diretora da Escola Municipal Creche Manoel de Moraes, símbolo GFAI-Educacional-2, da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura, em vaga criada pela Lei Complementar nº 010 de 21 de dezembro de 2018, a contar de 15/01/2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 15/01/2021.

**NILSON JOSE PERDOMO COSTA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 126/2021**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.*

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear Ana Paula Garcia dos Santos, para o cargo de Coordenadora da Casa de Passagem Maria Madalena, símbolo CAS-4, da Secretaria Municipal de Assistência, Promoção Social e Direitos Humanos, em vaga criada pela Lei Complementar nº 010 de 21 de dezembro de 2018, com retroatividade a 04/01/2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 15/01/2021

**NILSON JOSE PERDOMO COSTA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 128/2021**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.*

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear Camila da Silva Rocha, para o cargo de Coordenador de Apoio Educacional, símbolo CAS-4 da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura, em vaga criada pela Lei Complementar nº 010 de 21 de dezembro de 2018, a contar de 15/01/2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 15/01/2021.

**NILSON JOSE PERDOMO COSTA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 127/2021**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.*

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar Alex Sandro Oliveira, para o cargo de Diretor da Divisão de Desenvolvimento Cultural e Controle de Acervo e Biblioteca, símbolo GFAS - 3, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, em vaga criada pela Lei Complementar nº 010 de 21 de dezembro de 2018, a contar de 15 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 15/01/2021.

**NILSON JOSE PERDOMO COSTA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 129/2021**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.*

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear Claudia Márcia Torres Velloso Mariath, para o cargo de Diretor da Divisão de Administração Escolar, símbolo CAS-3 da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura, em vaga criada pela Lei Complementar nº 010 de 21 de dezembro de 2018, a contar de 15 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 15 de janeiro de 2021.

**NILSON JOSE PERDOMO COSTA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 130/2021**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.*

**RESOLVE:**

Art.1º- Nomear Eliete Lima da Costa Ribeiro, para o cargo de Diretora da EEM Geraldo Lima Garcia símbolo GFAI-Educacional-2 da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura, em vaga criada pela Lei Complementar nº 010 de 21 de dezembro de 2018, contar de 15/01/2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 15/01/2021.

**NILSON JOSE PERDOMO COSTA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 132/2021**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.*

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear Glauber Santos Da Silva, para o cargo de Chefe do Setor de Desporto Amador, símbolo CAS-5, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, em vaga criada pela Lei Complementar nº 010 de 21 de dezembro de 2018, a contar de 15/01/2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 15/01/2021.

**NILSON JOSE PERDOMO COSTA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 131/2021**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.*

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear Elizabeth Lima da Costa Domingos, para a função de Assessora de Ensino, símbolo CAS-3, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, em vaga criada pela Lei Complementar nº 010 de 21 de dezembro de 2018, a contar de 15/01/2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 15/01/2021.

**NILSON JOSE PERDOMO COSTA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 133/2021**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.*

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear Manuela Santarém Mansur, para o cargo de Coordenador de Projetos Especiais, símbolo CAS-4, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, em vaga criada pela Lei Complementar nº 010 de 21 de dezembro de 2018, a contar de 15 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 15/01/2021.

**NILSON JOSE PERDOMO COSTA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 134/2021**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.*

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear Maria Madalena Mendes Antônio para o cargo de Diretora da Divisão de Manutenção de Prédios Escolares e Coordenação de Transportes, símbolo CAS-3, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, em vaga criada pela Lei Complementar nº 010 de 21 de dezembro de 2018, a contar de 15 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 15/01/2021.

**NILSON JOSE PERDOMO COSTA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 136/2021**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.*

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear Sonia Regina de Farias Coutinho, para a função de Diretora da Escola Estadual Municipalizada Osório Bersot, símbolo GFAI-Educacional-2 da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura, em vaga criada pela Lei Complementar nº 010 de 21 de dezembro de 2018, a contar de 15/01/2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 15/01/2021.

**NILSON JOSE PERDOMO COSTA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 135/2021**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.*

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear Neuzete Machado Giron, para o cargo de Diretor da Divisão de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Creches, símbolo CAS-3, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, em vaga criada pela Lei Complementar nº 010 de 21 de dezembro de 2018, a contar de 15 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 15/01/2021.

**NILSON JOSE PERDOMO COSTA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 137/2021**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.*

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear Valcilene Ferreira Portugal, para o cargo de Chefe da Seção de Administração, símbolo CAS-4, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, em vaga criada pela Lei Complementar nº 010 de 21 de dezembro de 2018, a contar de 15/01/2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 15/01/2021.

**NILSON JOSE PERDOMO COSTA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 138/2021**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.*

**RESOLVE:**

Art.1º- Designar Carlos Alexandre Silva Coelho para a função de Secretário do CIEP Brizolão 273 Municipalizado Prof. Graciano Cariello Filho, símbolo GFAI-Educacional-2 da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura, em vaga criada pela Lei Complementar nº 010 de 21 de dezembro de 2018, a contar de 15/01/2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 15/01/2021.

**NILSON JOSE PERDOMO COSTA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 140/2021**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.*

**RESOLVE:**

Art.1º- Designar Elane Gonçalves Pereira, para a função de Diretor da Escola Estadual Municipalizada Professora América de Freitas, símbolo GFAI-Educacional-3 da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura, em vaga criada pela Lei Complementar nº 010 de 21 de dezembro de 2018, a contar de 15/01/2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 15/01/2021

**NILSON JOSE PERDOMO COSTA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 139/2021**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.*

**RESOLVE:**

Art.1º- Designar Diego dos Santos Negreiros, para função de Diretor da E.M. Sebastião Borges Barreto, símbolo GFAI-Educacional-3 da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura, em vaga criada pela Lei Complementar nº 005 de 15 de abril de 2014, a contar 15/01/2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena,15/01/2021.

**NILSON JOSE PERDOMO COSTA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 141/2021**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.*

**RESOLVE:**

Art.1º- Designar Emilson Brandão de Souza, para função de Diretor da E.E.M. Corrégio de Castro, símbolo GFAI-Educacional-2 da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura, em vaga criada pela Lei Complementar nº 010 de 21 de dezembro de 2018, a contar de 15/01/2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 15/01/2021.

**NILSON JOSE PERDOMO COSTA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 142/2021**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.*

**RESOLVE:**

Art.1º- Designar Valdicéa Fonseca da Silva Gouveia, para função de Diretor da Escola Estadual Municipalizada Gentil Carolina Machado Trindade, símbolo GFAI-Educacional-3 da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura, em vaga criada pela Lei Complementar nº 010 de 21 de dezembro de 2018, a contar de 15/01/2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 15/01/2021.

**NILSON JOSE PERDOMO COSTA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 144/2021**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.*

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomear Celia Helena dos Santos Sabino, para a função de Diretor-adjunto do CIEP Brizolão 273 Municipalizado Prof. Graciano Cariello Filho, símbolo GFAI-Educacional-2 da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura, em vaga criada pela Lei Complementar nº 010 de 21 de dezembro de 2018, a contar de 15/01/2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 15/01/2021.

**NILSON JOSE PERDOMO COSTA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 143/2021**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.*

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomear Carla Maria Da Silva Siqueira, para o cargo de Chefe da Seção de Administração, símbolo CAS-4, da Secretaria Municipal de Saúde, em vaga criada pela Lei Complementar nº 010 de 21 de dezembro de 2018, a contar de 15/01/2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 15/01/2021.

**NILSON JOSE PERDOMO COSTA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 145/2021**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.*

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear Robson Mello Donato, para o cargo de Coordenador Distrital 7º Distrito, símbolo CAS-4, do Gabinete do Prefeito, em vaga criada pela Lei Complementar nº 010 de 21 de dezembro de 2018, a contar de 19/01/2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 19/01/2021.

**NILSON JOSE PERDOMO COSTA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 146/2021**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.*

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomear Luiz Carlos de Moraes Barros, para o cargo de Coordenador de Saúde Mental, símbolo CAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde, em vaga criada pela Lei Complementar nº 010 de 21 de dezembro de 2018, com retroatividade a 04/01/2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 19/01/2021.

**NILSON JOSE PERDOMO COSTA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 147/2021**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.*

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar Fabiana Godinho da Silva Freire, Secretária Municipal de Assistência, Promoção Social e Direitos Humanos para responder pelos Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em vaga criada pela Lei Municipal nº 1852 de 18 de março de 2014, a contar de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 19/01/2021.

**NILSON JOSE PERDOMO COSTA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 148/2021**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.*

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, o servidor Cláudio Ribeiro Perdomo, matrícula 2370-1, para exercer a função de pregoeiro, bem como, o servidor Marcelo Portugal Roessler, matrícula 407435, para exercer a função de pregoeiro substituto, na forma do art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 5º, §§ 1º e 2º do Decreto nº 1.172/10, com competência para coordenar e instruir os procedimentos licitatórios referentes ao Pregão Presencial e ao Pregão Eletrônico, podendo:

1 - Proceder ao credenciamento dos interessados;

2 - Receber a declaração dos licitantes de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação;

3 - Proceder com a abertura, exame e classificação das propostas iniciais de preços apresentadas;

4 - Conduzir a sessão pública do pregão e dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

5 - Proceder com a abertura e análise da documentação de habilitação do licitante vencedor, o recebimento e processamento da documentação do respectivo processo licitatório, com todos os atos essenciais do pregão, com vistas à verificação de sua regularidade pelos órgãos de controle;

6 - Processar os recursos interpostos, adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, e, em caso de não haver interposição de recursos, elaborar a ata, conduzir os trabalhos da equipe de apoio, encaminhar o processo devidamente instruído para o julgamento dos recursos e, se for o caso, enviar à autoridade competente para adjudicação, homologação e contratação;

7 - Praticar todos os demais atos inerentes ao exercício da função, na forma da legislação pertinente, incluindo, além dos procedimentos licitatórios da Administração Direta, os do Fundo Municipal de Saúde, Turismo, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social e Meio Ambiente.

Art. 2º - A equipe de apoio será constituída pelos servidores Marcelo Portugal Roessler, matrícula 407435, Tamara Melegari Candido, matrícula 12096/1 e Sérgio Ricardo de Souza, matrícula 2343-4.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, a Portaria nº 021/2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 26 de Janeiro de 2021.

**Nilson José Perdomo Costa**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 149/2021**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.*

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, a partir desta data os servidores, Cláudio Ribeiro Perdomo – Mat. 2370-1, Marcelo Portugal Roessler – Mat. 407435 (Secretário), Sérgio Ricardo de Souza – Mat. 2343-4 (membro) e Tamara Melegari Candido – matrícula 12096/1 (membro), para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena, na forma do art. 51, caput, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com competência para, em consonância com o inciso 16, art. 6º, do Estatuto, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, incluindo, além dos procedimentos da Administração Direta, os do Fundo Municipal de Saúde, Turismo, dos Direitos da Criança e do Adolescente e de Assistência Social e Meio Ambiente.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, a Portaria nº. 020/2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 26 de Janeiro de 2021.

**Nilson José Perdomo Costa**  
**Prefeito**

**PORTARIA Nº 150/2021**

*A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, responsável pelo sistema de controle do patrimônio e a SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, responsável pelo sistema de contabilidade, visando atender o disposto no Decreto nº 26.335, de 11 de junho de 2013 e nas Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade nºs. 1.136/08 e 1.137/08 e suas alterações, ambas de 21 de novembro de 2008, as quais aprovam a NBC T 16.9 – Depreciação, Amortização e Exaustão e a NBCT 16.10 – Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em entidades do Setor Público,*

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis do Município de Santa Maria Madalena - RJ, composta pelos:

Presidente:  
VANTOIL SANTOS DE OLIVEIRA

Membros:  
CELSO LUIZ LATINI DAFLON - Engenheiro  
JORGE GONÇALVES DUBOIS  
LUIZ CARLOS DE MORAES BARROS

Art. 2º - Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento e Avaliação:

I - Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do município;

II - Avaliação do estado de conservação dos bens;

III - Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;

IV - Identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para o município;

V - Identificação de bens permanentes eventualmente não tomados;

VI - Identificação de bens patrimoniais não localizados;

VII - Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio do município e às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;

VIII - Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º - Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento e Avaliação, quanto aos bens móveis inservíveis:

I - Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irre recuperáveis e antieconômicos);

II - Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;

III - Elaborar relatório de conclusão, e encaminhá-lo ao Prefeito, inclusive recomendado a baixa de bens inservíveis;

IV - Os membros da Comissão terão mandato até 31 de Dezembro de 2020.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, tornando sem efeito a portaria

nº. 042 de junho de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 26 de Janeiro de 2020.

**Nilson José Perdomo Costa**  
Prefeito

**MARCIA DA SILVA CRESCENCIO**  
Secretária Municipal de Administração

**LUCILENE SOARES GIRON LOPES**  
Secretária Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio

**PORTARIA Nº 152/5021**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.*

**RESOLVE:**

Art. 1º – Exonerar Cristian Campanário Coelho, do cargo de Assessor de Meio Ambiente, símbolo CAS-4, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em vaga criada pela Lei Complementar nº 010 de 21 de dezembro de 2018, a contar de 01/02/2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 02 de fevereiro de 2021.

**NILSON JOSE PERDOMO COSTA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 151/2021**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.*

Considerando o Processo Administrativo nº 0220/21, que trata de requerimento de cessão de servidor para a Prefeitura Municipal de Niterói – RJ e a Lei Complementar 008/2017.

**RESOLVE:**

Art.1º- Fazer a cessão da servidora pública municipal, JOSELICE BIZZO DA SILVA, matrícula 350/6, cargo de Professor Docente (A), com ônus para o cedente através de ressarcimento pelo cessionário.

Art. 2º - A cessão se dará pelo prazo de 04/01/2021 a 31/12/2024.

Parágrafo Único – A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.

Art. 3º - Está Portaria terá seus efeitos retroativos à data de 04/01/2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 27 de Janeiro de 2021.

**Nilson José Perdomo Costa**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 153/2021**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.*

**RESOLVE:**

Art. 1º – Exonerar Rafaela Oliveira Siqueira, do cargo de Assessora do Diretor da Divisão de Compras e Licitações, símbolo CAS-3 da Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio, em vaga criada pela Lei Complementar nº 010 de 21 de dezembro de 2018, a contar de 01/02/2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 02 de fevereiro de 2021.

**NILSON JOSE PERDOMO COSTA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 154/2021**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.*

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear Carmen Lucia Lopes Teixeira, para o cargo de Assessor de Turismo e Lazer, símbolo CAS-4 da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, em vaga criada pela Lei Complementar nº 010 de 21 de dezembro de 2018, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 02 de fevereiro de 2021.

**NILSON JOSE PERDOMO COSTA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 156/2021**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.*

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear Camille Silva Giraldo, para o cargo de Chefe da Seção de Fiscalização Fazendária, Arrecadação e Dívida Ativa, símbolo CAS-4 da Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio, em vaga criada pela Lei Complementar nº 010 de 21 de dezembro de 2018, com retroatividade a 04/01/2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 02 de fevereiro 2021.

**NILSON JOSE PERDOMO COSTA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 155/2021**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.*

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear Alex Sandro Rosa de Souza, para o cargo de Assessor da Divisão de Turismo e Coordenação de Eventos, símbolo CAS-4 da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, em vaga criada pela Lei Complementar nº 010 de 21 de dezembro de 2018, a contar de 01/02/2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 02 de fevereiro de 2021.

**NILSON JOSE PERDOMO COSTA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 157/2021**

*O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.*

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear Carlos Roberto Mello Lula Lamego para o cargo de Diretor da Divisão de Vigilância em Saúde, símbolo CAS-3 da Secretaria Municipal de Saúde, em vaga criada pela Lei Complementar nº 010 de 21 de dezembro de 2018, a contar de 01/02/2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 02 de fevereiro de 2021.

**NILSON JOSE PERDOMO COSTA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 158/2021**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.*

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear Claudia Ferreira Goldschmidt, para o cargo de Assessor Técnico Jurídico, símbolo CAS-3 da Procuradoria Geral, em vaga criada pela Lei Complementar nº 010 de 21 de dezembro de 2018, a contar de 01/02/2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 02 de fevereiro de 2021.

**NILSON JOSE PERDOMO COSTA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 160/2021**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.*

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear Iara Rodrigues Monteiro, para o cargo de Assessor de Meio Ambiente, símbolo CAS-4, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em vaga criada pela Lei Complementar nº 010 de 21 de dezembro de 2018, a contar de 01/02/2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 02 de fevereiro de 2021.

**NILSON JOSE PERDOMO COSTA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 159/2021**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.*

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear Dandhara Lino Soares, para o cargo de Diretor Geral das Estações de Tratamento de Efluentes Sólidos, símbolo CAS-3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em vaga criada pela Lei Complementar nº 010 de 21 de dezembro de 2018, a contar de 01/02/2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 02 de fevereiro de 2021.

**NILSON JOSE PERDOMO COSTA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 161/2021**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.*

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear Nayara Feijó Madureira, para o cargo Secretária da Comissão Permanente de Licitações, símbolo CAS-4 da Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio, em vaga criada pela Lei Complementar nº 010 de 21 de dezembro de 2018, com retroatividade a 04/01/2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 02 de fevereiro de 2021.

**NILSON JOSE PERDOMO COSTA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 162/2021**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.*

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear Ludmila Nunes dos Santos, para o cargo de Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS do Largo do Machado, símbolo CAS-4 da Secretaria Municipal de Assistência, Promoção Social e Direitos Humanos, em vaga criada pela Lei Complementar nº 010 de 21 de dezembro de 2018, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 02 de fevereiro de 2021.

**NILSON JOSE PERDOMO COSTA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 164/2021**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.*

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear Maria Duarte da Silva Rocha, para o cargo Assessora da Divisão de Contabilidade e Controle Orçamentário, símbolo CAS-4 da Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio, em vaga criada pela Lei Complementar nº 010 de 21 de dezembro de 2018, com retroatividade a 04/01/2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 02 de fevereiro de 2021.

**NILSON JOSE PERDOMO COSTA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 163/2021**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.*

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomear Manoela Ferreira Rodrigues, para o cargo de Coordenador de Atenção Básica, símbolo CAS-4, da Secretaria Municipal de Saúde, em vaga criada pela Lei Complementar nº 010 de 21 de dezembro de 2018, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 02 de fevereiro de 2021.

**NILSON JOSE PERDOMO COSTA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 165/2021**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.*

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear Joana da Fonseca Bardasson, para o cargo de Coordenadora do Centro de Referência da Assistência social – CRAS do Centro, símbolo CAS-4, da Secretaria Municipal de Assistência, Promoção Social e Direitos Humanos, em vaga criada pela Lei Complementar nº 010 de 21 de dezembro de 2018, com retroatividade a 04/01/2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 02 de fevereiro de 2021.

**NILSON JOSE PERDOMO COSTA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 166/2021**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.*

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear Pedro da Mota Pizzo, para o cargo de Coordenador de Saúde Bucal, símbolo CAS-3 da Secretaria Municipal de Saúde, em vaga criada pela Lei Complementar nº 010 de 21 de dezembro de 2018, a contar de 01/02/2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 02 de fevereiro de 2021.

**NILSON JOSE PERDOMO COSTA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 168/2021**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.*

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear Vitor Leão Brito de Moraes, para o cargo de Assessor de Agricultura, Pecuária e Pesca símbolo CAS-4 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca em vaga criada pela Lei Complementar nº 010 de 21 de dezembro de 2018, a contar de 01/02/2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 02 de fevereiro de 2021.

**Nilson Jose Perdomo Costa**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 167/2021**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.*

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear Raone da Silva Machado, para o cargo de Chefe da Seção Administrativa, símbolo CAS-4 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em vaga criada pela Lei Complementar nº 010 de 21 de dezembro de 2018, a contar de 01/02/2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 02 de fevereiro de 2021.

**NILSON JOSE PERDOMO COSTA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 169/2021**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.*

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a pedido Antônio Marcus de Oliveira Costa, do cargo de Assessor Especial, símbolo CAS-1, da Secretaria Municipal de Administração, em vaga criada pela Lei Complementar nº 010 de 21 de dezembro de 2018, a contar de 01/02/2021, de acordo com o constante no processo administrativo nº 0394/2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 02 de fevereiro de 2021.

**NILSON JOSE PERDOMO COSTA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 170/2021**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.*

**RESOLVE:**

Art. 1º – Exonerar GABRIELLE REIS WEEKS, para o cargo de Diretor Geral das Estações de Tratamento de Efluentes Sólidos, símbolo CAS-3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em vaga criada pela Lei Complementar nº 010 de 21 de dezembro de 2018, a contar de 01/02/2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 02 de fevereiro de 2021.

**NILSON JOSE PERDOMO COSTA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 171/2021**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.*

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear Gabrielle Reis Weeks, para o cargo de Assessora do Diretor da Divisão de Compras e Licitações, símbolo CAS-3 da Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio, em vaga criada pela Lei Complementar nº 010 de 21 de dezembro de 2018, a contar de 01/02/2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 02 de fevereiro de 2021

**NILSON JOSE PERDOMO COSTA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 172/2021**

*O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.*

Considerando o Processo Administrativo nº 0282/21, que trata de requerimento de cessão de servidor para a Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes e a Lei Complementar 008/2017.

**RESOLVE:**

Art.1º- Fazer a cessão do servidor público municipal, CARLOS DAVID SARTORI, matrícula 108-2, cargo de Motorista, sem ônus para esta municipalidade.

Art. 2º - A cessão se dará pelo prazo de 01/02/2021 a 31/12/2024.

Parágrafo Único – A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 03 de fevereiro de 2021.

**Nilson José Perdomo Costa**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 173/2021**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.*

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar Dayane Pitinati dos Santos, para o cargo de Subsecretária Municipal de Assistência, Promoção Social e Direitos Humanos, símbolo GFAS-2 da Secretaria Municipal de Assistência, Promoção Social e Direitos Humanos, em vaga criada pela Lei Complementar nº 010 de 21 de dezembro de 2018, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 02 de fevereiro de 2021.

**NILSON JOSE PERDOMO COSTA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 174/2021**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.*

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear Maria José Coelho Valente para o cargo de Chefe do Setor de Almoxarifado, símbolo CAS-5, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, em vaga criada pela Lei Complementar nº 010 de 21 de dezembro de 2018, a contar de 12 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 12/02/2021.

**NILSON JOSE PERDOMO COSTA**  
**Prefeito**

**PORTARIA Nº 175/2021**

*O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.*

Considerando o Processo Administrativo nº 0437/21, que trata de requerimento de cessão de servidor para a Prefeitura Municipal de Macuco e a Lei Complementar 008/2017.

**RESOLVE:**

Art.1º- Fazer a cessão da servidora pública municipal, Vanda Leci Tiberto Martins Coimbra, matrícula 11907-5, cargo de Professora, sem ônus para esta municipalidade.

Art. 2º - A cessão se dará pelo prazo de 01/02/2021 a 31/12/2024.

Parágrafo Único – A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 12 de fevereiro de 2021.

**Nilson José Perdomo Costa**  
**Prefeito**

**PORTARIA Nº 176/2021**

*O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.*

Considerando o Processo Administrativo nº 0423/21, que trata de requerimento de cessão de servidor para a Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes e a Lei Complementar 008/2017.

**RESOLVE:**

Art.1º- Fazer a cessão da servidora pública municipal, NELMA PIZZOLATO DE SOUZA, matrícula 612167-5, cargo de Merendeira, sem ônus para esta municipalidade.

Art. 2º - A cessão se dará pelo prazo de 01/02/2021 a 31/12/2024.

Parágrafo Único – A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 12 de fevereiro de 2021.

**Nilson José Perdomo Costa**  
**Prefeito**

**PORTARIA Nº 177/2021**

*“Concede PERMUTA entre servidores Públicos Municipais e dá outras providências”.*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 008/17...*

**RESOLVE:**

Art.1º- PERMUTAR o Servidor Público Municipal Matheus Salgado Barroco, Agente Administrativo, matrícula 12094/4, carga horária 40 horas semanais com a Servidora Pública do Município de Conceição de Macabu - Sandra Machado Portugal, Digitadora, matrícula 4625941, carga horária de 40 horas semanais.

Parágrafo Único – A presente permuta terá validade de 01/01/2021 a 31/12/2024, podendo ser prorrogada a pedido dos interessados.

Art. 2º - As remunerações de ambos servidores permutados caberão aos seus órgãos de origem.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 22 de fevereiro de 2021.

**Nilson José Perdomo Costa**  
**Prefeito**

**Ata da primeira Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo da Câmara Municipal de Santa Maria Madalena**, realizada

aos 03 (três) dias do mês de fevereiro do ano de 2021 (dois mil e vinte um). Às 17h00 (dezessete) horas assumiu a Presidência da Sessão o Senhor Presidente – Vereador José Antônio da Silva Brandão, que verificando as presenças dos Vereadores: Nilcinei Figueiredo da Silva, Matheus Ouverney Freixo, Jayme Rizeto da Silva, Nestor Luiz Cardozo Lopes (1º Secretário), Paulo Henrique de Faria Sarmiento, Vagner Bazil da Silva e Edmar Farah Ramos, havendo portanto, número legal, declarou aberta a presente Sessão e justificou a ausência do vereador geronciar da silva costa, que testou positivo para a covid-19. em seguida o Senhor Presidente solicitou que fosse lida a Ata da Sessão anterior, que após lida, foi aprovada por unanimidade. Na sequência solicitou ao senhor Primeiro Secretário que fizesse a leitura do expediente que constou do seguinte: INDICAÇÃO nº 001/2021, de autoria do vereador Nestor Lopes, que na forma regimental, ouvido o Soberano Plenário, INDICA ao Excelentíssimo Senhor THIAGO PAMPOLHA, DD. Secretário de Estado do Ambiente e Sustentabilidade do Rio de Janeiro (SEAS/RJ), a necessidade de reconstrução da ponte existente no acesso principal ao HORTO CENTRAL FLORESTAL SANTOS LIMA, e a necessidade de melhores cuidados na manutenção desse importante órgão estadual em Santa Maria Madalena. INDICAÇÃO s/nº, de autoria do vereador Edmar Farah Ramos, que INDICA ao Senhor Prefeito Municipal a liberação de maquinário da Secretaria Municipal de Agricultura para atender aos pequenos produtores da Glória, na região de Agulha dos Leais, como também sejam realizados serviços de roçadas e limpeza de bueiros nas estradas daquela região. INDICAÇÃO s/nº, de autoria do vereador Edmar Farah Ramos, que INDICA ao Senhor Prefeito a necessidade de realização de uma limpeza geral no ginásio poliesportivo de Triunfo, sede do segundo Distrito. INDICAÇÕES números 001, 002 e 003/2021, de autoria do vereador Matheus Ouverney Freixo, através das quais INDICA ao senhor Prefeito a colocação de luminárias na rua vereador Dilson Baptista Soares, antiga linha do trem, nas proximidades da residência da Senhora Lurdinha Donato, no bairro Largo do Machado; INDICA ao senhor Prefeito a construção de cobertura na Quadra de Esportes da Praça do Largo do Machado e INDICA a realização de serviços de limpeza do Córrego Ribeirão Santíssimo, entre os bairros Largo do Machado e Arranchadouro. REQUERIMENTO nº 001/2021, de autoria do vereador Nestor Lopes, que na forma regimental, ouvido o Soberano Plenário, REQUER ao Senhor Presidente desta Casa Legislativa, seja convocada uma AUDIÊNCIA PÚBLICA, objetivando a um amplo debate com a sociedade civil organizada e com órgãos e autoridades competentes, sobre uma nova regulamentação no trânsito na cidade e bairros de Santa Maria Madalena, no que tange a fixação de locais para estacionamentos, circulação de veículos em mão dupla ou única e outras medidas necessárias a uma melhor organização do trânsito

em nossa cidade. PROJETO DE LEI MUNICIPAL nº. 007, de 01 de fevereiro de 2021, de autoria do vereador Nestor Lopes, que dispõe sobre a carga horária de trabalho dos servidores municipais ocupantes do cargo de auxiliar de creche, lotados na rede municipal de ensino de Santa Maria Madalena. PROJETO DE LEI MUNICIPAL nº. 008, de 03 de fevereiro de 2021, de autoria do vereador Jayme Rizeto da Silva, que dispõe sobre a criação do portal da transparência para a vacinação contra a covid-19, em Santa Maria Madalena. PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 001 de 01 de fevereiro de 2021, de autoria do vereador Nestor Lopes, que dispõe sobre a concessão do Título de Cidadã Benemérita de Santa Maria Madalena as senhoras Consuelo Lopes Freire e Maria Luíza Feijó Pinheiro. Terminada a leitura do Expediente e não havendo matéria na Ordem do Dia, o Senhor Presidente franqueou a palavra aos senhores vereadores, pela ordem falou o vereador Nestor Lopes, que comunicou ao Senhor Presidente e aos Senhores que, em vista de ter sido entregue aos Senhores Vereadores, pelo servidor desta Casa Legislativa, Senhor Claudinei Pereira Bento, um ofício circular da sua lavra, indagando se terá o mesmo de retornar ao Ministério Público para relatar mais um assédio moral e perseguição política que entende estar sofrendo pelo fato de não estar sendo convocado pelo Senhor Presidente, para que possa estar exercendo as suas funções junto às sessões desta Casa Legislativa. Em face disso, o vereador Nestor Lopes esclareceu que foi ele próprio, como 1º Secretário da Mesa Diretora é quem informou ao Senhor Presidente sobre dispensabilidade de se estar ocupando servidor desta Câmara Municipal em horário extraordinário para atender aos trabalhos desenvolvidos durante as sessões legislativas, e que em razão disso, o mesmo reafirmava o seu compromisso em desempenhar as funções que lhe cabem por dever de ofício, como consta do artigo 44 do Regimento Interno, onde está estatuído o que compete ao 1º Secretário organizar o Expediente e a Ordem do Dia, fazer a chamada dos Senhores Vereadores, redigir e ler as atas, ler as proposições apresentadas, gerir a correspondência da Casa, providenciar a expedição de ofícios em geral e de comunicados individuais aos vereadores, quando esclareceu também o vereador Nestor Lopes que, em vista da sua larga experiência no trato de assuntos legislativos, que ele não vê quaisquer necessidades de se ocupar um servidor da Câmara em horário além da sua regular jornada de trabalho para fazer aquilo que ele próprio pode estar fazendo com a necessária qualidade. Também falou o Vereador Nestor Lopes dizendo da sua alegria em poder mais uma vez estar participando de uma sessão ordinária nesta Câmara Municipal como porta-voz da população de Santa Maria Madalena. Disse que aproveitava a oportunidade para pedir aos colegas vereadores que não deixassem suas posições políticas tomadas nos debates em plenário interferir nos seus relacionamentos pessoais, porque sobre isso o mesmo podia dar o seu testemunho dos equívocos praticados ao não ter sabido fazer essa diferenciação, e que somente com o passar do tempo, é que pôde perceber quanta perda de tempo teve ao ficar alimentando desavenças por questões meramente políticas e que acabaram não ajudando em nada. Terminou suas palavras desejando muito sucesso a todos, dizendo que rogava a Deus para que os abençoassem para que possam fazer um bom trabalho em prol do povo madalenense. Na sequência falou o vereador Edmar Farah Ramos, que disse sobre a necessidade do Prefeito continuar estendendo os serviços que estão sendo feitos nas estradas do Sossego do Imbé e outras localidades daquela região, destacando que o mais o homem do campo precisa e pede é por estradas boas. Falou também sobre a necessidade da administração dispensar uma atenção especial para o Sossego do

Imbé, que a cada ano recebe maior número de turistas e que isso exige um cuidado muito especial, para amanhã uma coisa que é boa para o município, não venha se tornar algo ruim, como acontece em outros lugares, em que a falta de planejamento e organização acabou destruindo as potencialidades turísticas desses lugares. Logo após falou o vereador Matheus Ouverney Freixo, que solicitou ao Senhor Presidente que fizesse constar em ata o recebimento por parte dos senhores vereadores do ofício circular nº 001/2021, apresentado pelo

Servidor Claudinei Pereira Bento. Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra e não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente Sessão, quando solicitou que fosse lavrada a presente ata, que lavrada por mim, Nestor Luiz Cardozo Lopes (1º Secretário), será datada e assinada juntamente com os Senhores Vereadores quando da sua apreciação e aprovação pelo Soberano Plenário. Salão Plenário Tude Portugal, de de 2021.

